

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001326/2015-38

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E ROBERTO CESAR COELHO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902 inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pela Delegada de Polícia Federal e Superintendente Regional, a senhora LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO, nomeada pela Portaria nº 17.523/2023-DG/PF-MJ, de 13 de fevereiro de 2023, Publicada no BS nº 32, de 14 de fevereiro de 2023; inscrita no CPF nº 038.559.416-02, portadora da Carteira de Identidade nº 10427645, SSP/MG, matrícula 3927-9101, $n^{0}(65)$ endereço eletrônico: ligia.lna@pf.gov.br>, denominada LOCATÁRIA, e ROBERTO CESAR COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 161915 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 203.613.781-49, domiciliado na Rua das Pitangueiras, 643, Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato denominado LOCADOR, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08320.001326/2015-38, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de redação de cláusula no contrato, adicionando a responsabilização pelo pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos pela LOCATÁRIA do exercício de 2023 e seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE REDAÇÃO:

- 2.1. A Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2016, passará a vigorar com a inclusão da seguinte redação abaixo:
 - 4. CLÁUSULA QUARTA DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA
 - 4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

(...)

4.1.11. Pagar as despesas de telefone, e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) água, esgoto <u>e coleta de resíduos sólidos</u>.

 (\ldots)

4.1.13. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, taxa de coleta e tratamento de resíduos sólidos; e outras obrigações que o poder público instituir que sejam incidentes sobre o imóvel locado, ou oriundos das atividades exercidas pela parte Locatária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200374

Fonte: 00001 PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

PI: PF99900AG23

4.2 A despesa para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá/MT,27 de junho de 2023.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/MT Representante Legal da LOCATÁRIA

ROBERTO CESAR COELHO CPF 203.613.781-49 LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 28/06/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CESAR COELHO**, **Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029773197&crc=7D8D6F0B.

Código verificador: 00029773197 e Código CRC: 7D8D6F0B.

Referência: Processo nº 08320.001326/2015-38 SEI nº 00029773197